

RESOLUÇÃO Nº. 05/CEPE, DE 09 DE JUNHO DE 2005

**Aprova a criação da Modalidade de Bacharelado no
Curso de Graduação em Educação Física.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 09/06/2005, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, combinado com os Artigos 13, letra d e e, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a Modalidade de Bacharelado em Educação Física, ao lado da Modalidade de Licenciatura, já existente, possibilitará o desenvolvimento de programas de educação física em espaços formais e não formais de educação, ampliando atuação desse profissional;

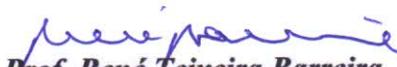
considerando que se trata de projeto relevante, aprovado nos colegiados dos Departamentos envolvidos, no Conselho Departamental da Faculdade de Educação, e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12610/05-00, a criação da Modalidade de Bacharelado no Curso de Graduação em Educação Física, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Teoria e Prática do Ensino, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 04 de julho de 2005.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor